

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1845**

*de 14 de janeiro de 2016*

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1833/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Altera a Lei nº 1833/2015 de 06 de novembro de 2015, em seu Artigo 5º - Inciso I, que passam a vigorar com a seguinte redação:*

**Art. 5º..** *Para a doação prevista nesta lei, serão observadas as seguintes normas:*

**I.** *Possuir renda familiar igual ou superior a 1,00 (um) salário mínimo vigente no território nacional.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM-MS, 14 DE JANEIRO DE 2016*

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA  
Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1845/2016 - 14 de janeiro de 2016*